



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 684 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza Transportes Coletivos e Turismo Rio Grande da Serra "RIGRAS" a operar com exclusividade o serviço de transportes coletivos de passageiros, por meio de ônibus no Município de Rio Grande da Serra até 14/12/1993."

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido feito por Transportes Coletivos e Turismo Rio Grande da Serra "RIGRAS", no sentido de obter autorização para operar os serviços de transportes coletivos,

que esses serviços são relevantes interesses sociais e que houve desinteresse de outras empresas congêneras pela operação desse tipo de transporte,

que a referida empresa, vem prestando relevantes serviços à população desse município ao operar linhas de transportes coletivos por estradas de terra, sem condições normais de trafegabilidade, o que redundará em maior desgastes dos veículos;

DECRETA

Artigo 1º - Fica AUTORIZADA a empresa Transportes Coletivos e Turismo Rio Grande da Serra Limitada a operar com exclusividade até 14/12/1993, todo o serviço de transporte coletivo de passageiros por meio de ônibus do Município de Rio Grande da Serra, desde que cumpridas e respeitadas todas as disposições gerais e particulares constantes das Leis e Regulamentos / relativos aos serviços de Transportes Coletivos por meio de ônibus e demais condições do Dec.º 380/80.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de dezembro de 1988 - 24º Ano de Emancipação Político Administrativo do Município.


William Valério Ramos

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.